



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG.SEIT.COPN N° 261/2014

Institui Grupo de Trabalho para condução das ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de serviço de suporte técnico para o software de servidor de aplicações que compõe a infraestrutura do sistema PJe-JT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no [Ato CSJT.GP.SE n° 133, de 20 de agosto de 2009](#), que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça n° 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o Documento de Oficialização de Demanda SEIT n° 2, de 29 de abril de 2014, que trata do serviço de suporte ao software de servidor de aplicações que compõe a infraestrutura do sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT),

RESOLVE:

Art. 1° É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de serviço de suporte técnico para o software de servidor de aplicações que compõe a infraestrutura do sistema PJe-JT (gtBossPJe).

Art. 2° O gtJBossPJe atuará pelo prazo de 120 dias, a contar da data da publicação deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n° 182/2013;

II - Adotar as medidas necessárias à viabilização do eventual processo licitatório, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste ato;

III - Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Projetos Nacionais, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gTJBoosPJe será integrado pelos seguintes membros:

•LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

•HERBERT WITTMANN, servidor do Tribunal Regional da 15ª Região, como integrante demandante;

•DÚLIO MENDES SOARES, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante demandante;

•ALUÍSIO FERREIRA LEITE, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante administrativo;

•CHRISTIANO GUIMARÃES DE CARVALHO, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico;

•BRUNO TOBIAS STELLA, servidor do Tribunal Regional da 15ª Região, como integrante técnico;

•CLÁUDIO LUIZ FRAGA, servidor do Tribunal Regional da 1ª Região, como integrante técnico;

•EUDES EDUARDO DE OLIVEIRA LUCENA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante administrativo (suplente);

Art. 4º As reuniões do gTJBossPJe serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho